



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

APROVADO

21ª Sessão Ordinária - 18/08/2025

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARVALHO



PRQ - CMI 3708/2025  
08/08/2025 10:05  
PL 165/2025  
0033925

## PROJETO DE LEI Nº 23/2025

**Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores de concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores dos Festivais de 'Rock' e "Instrumental" a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Festival de Rock:

- a) 1º Lugar: R\$ 7.625,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 5.720,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 4.448,00;
- d) Melhor Intérprete: R\$ 2.542,00;
- e) Melhor Composição: R\$ 2.542,00;

II - Festival Instrumental:

- a) Melhor Coletivo Erudito: R\$ 5.082,00;
- b) Melhor Coletivo Popular: R\$ 5.082,00;
- c) Melhor Solo Erudito: R\$ 2.541,00;
- d) Melhor Solo Popular: R\$ 2.541,00;
- e) Melhor Destaque Erudito: R\$ 1.271,00;
- f) Melhor Destaque Popular: R\$ 1.271,00.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do Prêmio "Acrísio de Camargo", nas categorias poesia, conto, crônica, sabedoria das palavras e slam, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Categoria Poesia:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00;

II - Categoria Conto:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00;

  
1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

## III - Categoria Crônica:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00;

## IV - Categoria Slam:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00;

V - Categoria Sabedoria das Palavras: prêmio único de R\$ 3.000,00.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores da “Mostra - Hip Hop”, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Categoria MC (freestyle, batalha, rima autoral), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.138,00 cada;

II - Categoria DJ (discotecagem, mixagens ao vivo, live set autoral), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.138,00 cada;

III - Categoria Breaking (dança, solo, duplas ou grupos), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.138,00 cada;

IV - Categoria Grafiti (arte urbana em painel/muro - técnica livre), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.138,00 cada.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do “Salão de Artes Visuais de Indaiatuba”, nas categorias fotografia, desenho, gravura, escultura e pintura, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

## I - Categoria Fotografia:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00;

## II - Categoria Desenho:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00;

## III - Categoria Gravura:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00;

- IV - Categoria Escultura:
- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
  - b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
  - c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00;

- V - Categoria Pintura:
- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
  - b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
  - c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o número 01.06.01.133920003.2007.3.3.90.31.00 - ficha 188, consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 05 de agosto de 2025,  
195º de elevação à categoria de Freguesia.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº /2025**

Indaiatuba, 05 de agosto de 2025

**Exmo. Sr. Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 23/2025, que **Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício, e dá outras providências**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A Secretaria Municipal de Cultura pretende realizar, neste exercício, os festivais de música nas modalidades 'Rock' e 'Instrumental', o prêmio literário 'Acrísio de Camargo', nas categorias poesia, conto, crônica, sabedoria das palavras e slam, 'Mostra - Hip Hop", nas categorias Categoria MC (freestyle, batalha, rima autoral), DJ (discotecagem, mixagens ao vivo, live set autoral), Categoria Breaking (dança, solo, duplas ou grupos) e Categoria Grafiti, bem como, o 'Salão de Artes Visuais de Indaiatuba" nas categorias fotografia; desenho, gravura, escultura e pintura, que já fazem parte do calendário cultural do Município.

A proposta tem o objetivo de incentivar e fomentar os talentos musicais, literários e artísticos da cidade, estimulando o exercício da atividade intelectual e da criatividade, além de proporcionar diversão e cultura para a população de nossa cidade.

Justificando assim a propositura em apreço, solicito seja a mesma aprovada no prazo de 45 dias, por se tratar de matéria de natureza urgente, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Atenciosamente,

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
**PREFEITO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**INDAIATUBA/SP**